

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Sumário

1. Do objeto.....	1
2. Das especificações técnicas do objeto e quantidade a ser adquirida.....	1
3. Do prazo e condições de entrega/recebimento.....	3
4. Das condições de garantia dos serviços e peças.....	6
5. Das obrigações e responsabilidade da contratada.....	7
6. Das obrigações e responsabilidade da contratante.....	8
7. Das condições de pagamento.....	9
8. Da validade da proposta.....	9

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de estantes especializadas para armazenar acervo documental do Arquivo Histórico Municipal – AHM da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) da Prefeitura do Município de São Paulo, com montagem e instalação, conforme especifica-se neste Instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

2.1. Especificações técnicas do equipamento objeto deste Instrumento e quantidade a ser adquirida:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
01	Estante – estante de aço simples com 6 prateleiras nas seguintes dimensões: 40 cm de profundidade, 92 cm de largura e 198cm de altura. Com Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Chapa 20 ou 22. Resistente a 100kg por prateleira. Cada estante com 4 colunas duplas de: 1,98m de altura; 3,5cm x 5,0 cm de largura e 1,50 mm de espessura.	100

02	Reforço em “X” de fundo de estantes com 92 centímetros de largura, cor cinza.	100
03	Serviço de montagem e instalação das estantes	01

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

3.1. Os serviços e fornecimento de materiais que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser executados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho emitida pela SMC.

3.1.1. O prazo execução, para cumprimento do objeto que ora aqui licita-se, poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, sendo elas a SMC e a empresa contratada.

3.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais especificados neste TR deverão ser executados e entregues de uma única vez no Arquivo Histórico Municipal, localizado na Praça Coronel Fernando Prestes, 152, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

3.2.1. A empresa contratada deverá se certificar junto ao local indicado neste item todas as condições necessárias para a efetivação dos serviços e fornecimento dos materiais (como, por exemplo, a realização de expediente, horários e condições para entrega, entre outras possivelmente necessárias).

3.2.2. O contato com a administração deve ser realizado através do telefone (11) 3396-6055 e, caso necessário, de forma complementar através do telefone (11) 94784-8000.

3.3. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais, considerando o prazo determinado no item 3.1 deste TR, deverá ser realizado de segunda a sexta-feira (EXCETO feriados) em horário comercial (das 10:00 às 16:00).

3.4. Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo, inclusive o referendado no subitem 3.4.1, é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverá ser entregue conforme condições descritas por este Instrumento.

- 3.4.1.** Por conveniência da Contratante, poder-se-á solicitar à empresa contratada o descarregamento do material solicitado, conforme condições expressas no itens 3.2 e 3.3, em área a ser indicada por um de seus representantes legais.
- 3.5.** A entrega do material, objeto deste TR, no local indicado pela Nota de Empenho deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a)** originais da nota fiscal ou de fatura;
 - b)** cópia reprográfica da nota de empenho;
 - c)** Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- 3.6.** O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:
- a)** a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
 - b)** estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
 - c)** qualquer unidade for fornecida danificada;
 - d)** fornecido parcialmente.
- 3.7.** Todas as características descritas pela empresa contratada devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste Instrumento, devendo ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- 3.7.1.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos itens que compõem o objeto deste TR, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.
- 3.8.** Não será aceito material diferente do que aqui encontra-se especificado (a não ser que possua qualidade superior e haja o consentimento expresso da contratante) ou ainda que esteja com defeito de fabricação ou avarias.
- 3.8.1.** Na ocorrência de pelo menos uma das condições citadas neste subitem, a empresa contratada deverá recolhê-lo e substituí-lo conforme especificações contidas no item 5.12 deste TR.

- 3.8.2.** Caso a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado (conforme especificado no item 5.12), estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no Edital que alicerçará o presente processo licitatório, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 determinada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 3.8.3.** O comando especificado no subitem 3.8.1 deverá ser executado independentemente da possível aplicação das sanções previstas no Edital que acompanhará este TR.
- 3.9.** A contratante não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados que, porventura, forem deixados nos locais de entrega indicados.
- 3.10.** A empresa contratada deverá comunicar formalmente a sede administrativa da contratante, através dos e-mails *satirofnunes@prefeitura.sp.gov.br*, *marcosnunes@prefeitura.sp.gov.br* e *valmoraais@prefeitura.sp.gov.br*, a data e o horário previsto para a execução dos serviços solicitados com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o número da Nota de Empenho que motivou a execução.
- 3.11.** Todos os materiais adquiridos deverão ser originais e novos, não denotando uso anterior ou recondicionamento.
- 3.12.** Todos os materiais que ora aqui licita-se deverão ser entregues embalados individualmente, de modo a garantir a proteção adequada durante o seu transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.
- 3.12.1.** Os produtos referendados neste item deverão estar acondicionados em embalagens originais de fábrica, rotuladas conforme a legislação em vigor.
- 3.12.2.** Deverá constar na embalagem em local de fácil visualização, pelo menos, o nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência e número do lote.
- 3.12.3.** Acondicionar os materiais preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 3.12.4.** As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

- 3.13.** O recebimento do material solicitado deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo a verificação ao servidor ou à comissão designada para tal finalidade.
- 3.14.** O objeto deste presente Termo de Referência será recebido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, devendo também ser observado os comandos contidos no Decreto Municipal nº 62.100/22, sem prejuízo das regras estabelecidas neste TR.
- 3.15.** A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos aos serviços e fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, escadas, EPI's, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 3.16.** Cada unidade do material a ser adquirido deve estar acompanhada do seu respectivo manual do usuário, apresentado obrigatoriamente em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

- 4.1.** A Contratada dará garantia dos serviços prestados.
- 4.1.1.** Como garantia compreende-se ao período dentro do qual, nas condições registradas na proposta técnica, a Contratada compromete-se em manter os serviços executados e o material por ela fornecido em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.2.** No que se refere a serviços, a garantia fornecida independe de vigência contratual e deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços.
- 4.1.3.** No que se refere ao material, a garantia fornecida independe da vigência contratual e deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo das instalações.
- 4.2.** Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado ao material fornecido e à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante.

- 4.2.1.** A garantia oferecida pela Contratada também abrangerá os serviços executados com falhas técnicas.
- 4.3.** Os custos decorrentes do retrabalho serão inteiramente da Contratada, inclusive os de transporte.
- 4.4.** A garantia será requerida através de notificação à Contratada, emitida pela Contratante, identificando os problemas a serem resolvidos.
- 4.5.** Os serviços em garantia deverão ser iniciados e concluídos de acordo com as mesmas condições e seus respectivos prazos estabelecidos por este TR.
- 4.6.** A não prestação da garantia nos prazos previstos enseja o bloqueio do pagamento do serviço, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades cabíveis previstas pelo Edital vinculado a este certame, bem como previstas pela Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.7.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2 e, no que couber, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a garantia de serviços deverá ser cumprida mesmo após o término ou rescisão do contrato, considerando os prazos e condições estabelecidas por este Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à empresa contratada o que segue:

- 5.1.** Observar rigorosamente as especificações técnicas deste TR, obrigando-se a manter o padrão de qualidade e as especificações técnicas aqui contidas neste Instrumento.
- 5.2.** Efetuar a entrega do objeto contratado no local, prazo e condições de entrega/recebimento previstos neste Instrumento.
- 5.3.** Estar sob a sua responsabilidade todos os recursos e insumos necessários ao integral e adequado cumprimento do objeto deste Termo, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos e execução dos serviços.

- 5.4.** Providenciar os equipamentos e suportes (andaimes, escadas, dentre outros) adequados e necessários à execução do serviço previsto por este Instrumento.
- 5.5.** Fornecer a seus funcionários e colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) obrigatórios, conforme legislação aplicável, exigindo e mantendo o controle de sua utilização.
- 5.6.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 5.7.** Comunicar à contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 5.8.** Prestar informações relacionadas, sempre que solicitado e de forma clara e concisa, à contratação que se originará deste presente procedimento licitatório respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua notificação oficial feita pela contratante.
- 5.9.** Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura causar à contratante ou a terceiros, em razão da execução do presente objeto.
- 5.10.** A empresa contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da contratação que será originado do certame licitatório vinculado a este TR, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 5.10.1.** Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a empresa contratada será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.
- 5.11.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos ou empresas competentes, necessários à execução da contratação.
- 5.12.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expressa notificação emitida pela fiscalização designada e conforme item 4.3, sem qualquer ônus para a contratada. Para isso deverá ser sempre considerada, no que couber, o regramento estabelecido pela Lei Federal nº 8.078/1990 e

demais dispostos normativos correlatos, bem como as condições e especificações mínimas exigidas nesta Convenção.

5.13. Oferecer garantia e assistência técnica aos itens que se constituem ao objeto deste TR.

5.14. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa do objeto deste TR.

6. DAS OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução previstas neste Instrumento, comunicando inclusive à empresa contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança relacionada ao seu objeto.

6.2. Receber o objeto descrito neste TR no prazo e condições estabelecidas aqui estabelecidas neste Instrumento.

6.3. Promover a fiscalização das condições previstas neste TR, comunicando formalmente à empresa contratada o(s) seu fiscal(is) ou comissão designada para este fim.

6.4. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do presente objeto, indicando as providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.

6.5. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa contratada, depois de garantir o seu direito à ampla defesa e contraditório.

6.6. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela empresa contratada, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito.

6.7. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente à execução do objeto prescrito neste TR, no prazo e condições por ele estabelecidos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da contratante, conforme disposições Lei Federal nº 14.133/21 determinada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22 e possíveis alterações, bem como de

legislação municipal correlata a este aspecto.

- 7.2.** Os pagamentos serão depositados pelo Tesouro Municipal em conta corrente no Banco do Brasil em nome da empresa contratada, a qual se obriga a manter conta aberta e ativa até o término do contrato.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de sua entrega.